



Comissão Local de Facilitação do Comércio da Alfândega da RFB do Porto de Santos – COLFAC.

XVIº REUNIÃO DA COLFAC ALF/STS

ATA

18/05/2023, quinta-feira, 10h.

Local: Plataforma Microsoft Teams

Representantes das entidades do poder público presentes:

Richard Fernando Amoedo Neubarth	RFB Coordenador
Reinaldo Augusto Angelini	RFB Coordenador Suplente
Erica Cristina S. Carvalho	ANVISA Membro Titular
André Minoro Okubo	SDA/MAPA Membro Titular

Entidades privadas presentes:

Associação Comercial de Santos (ACS).

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Região (SDAS).

Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados (ABTRA).

Associação Brasileira dos Terminais Retroportuários e das Empresas Transportadoras de Contêineres (ABTTC).

Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de São Paulo (SINDAMAR).

Centro Nacional de Navegação Transatlântica (CENTRONAVE).

Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC).

Associação de Exportadores de Açúcar e Álcool (AEXA).

Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo (SOPESP)

Entidades Públicas:

Autoridade Portuária de Santos S/A.



Convidados:

Terminais e Recintos que atuam nos portos de Santos e de São Sebastião, entre outros.

OBS.: Representantes da ALF/Santos, da IRF/São Sebastião, das entidades e de convidados, conforme lista anexa.

DESENVOLVIMENTO

Abertura

A reunião foi iniciada com a breve explicação de como seriam a dinâmica tanto de apresentação quanto a de comunicação com os participantes.

O Delegado da ALF/Santos, Auditor Fiscal, Richard Fernando Amoedo Neubarth, após cumprimentos e considerações, passou aos demais itens da pauta na forma relatada abaixo.

Item 1 da pauta: Informes dos Órgãos que compõe a COLFAC (RFB - SDA/MAPA - ANVISA)

Richard/RFB começou comentando sobre o motivo da mobilização da categoria dos servidores da RFB. Explicou que, há sete anos, houve uma lei instituindo o programa de remuneração variável com metas a serem atingidas e o pagamento de parcela variável de remuneração aos servidores. Considerou ser um avanço bastante positivo em termos de gestão para aduana, pois considerava os tempos de despacho na importação e exportação atuando como um método de facilitação para a fluidez nas operações. Prosseguiu, informando que o acordo não estava sendo cumprido e que havia sinais de retrocesso na regulamentação dessa lei, gerando uma grande indignação por parte dos servidores. Acrescentou que na área aduaneira saíram alguns indicativos sindicais de paralização, mas, até o momento, nenhum relacionado ao despacho. Observou, ainda, que a maioria das Colfac de outras Alfândegas foram canceladas, porém como a de Santos já estava agendada e havia pauta para o MAPA, foi mantida. A seguir, esclareceu que caso os servidores das equipes envolvidas não comparecessem a reunião, os demais itens ficariam para a próxima Colfac. Finalizou, concluindo que estava bastante otimista com um desfecho positivo para todos.

André Okubo/MAPA informou que não havia nenhuma novidade e nem informes.

Erica/ANVISA informou não possuir informe ou novidades e se colocou à disposição.

Item 2 da pauta: Aumento de Parametrizações pelo MAPA para verificação de Embalagens e Suportes de Madeira e, conseqüentemente, aumento de embarques com pallets considerados não conformes ao exterior ou destruição em zona primária no Brasil. (demanda – ABIQUIM);



Diego Hrycylo/ABIQUIM cumprimentou a todos e mencionou que na ABIQUIM (Associação Brasileira de Indústrias Químicas) há um comitê de 40 a 50 empresas da indústria química que vem discutindo este assunto. Primeiramente, parabenizou André Okudo e o MAPA perante as tantas conversas sobre o tratamento e destruição das embalagens e suportes de madeira. Prosseguiu informando terem recebido vários *reports* dos associados, tanto de empresas multinacionais, como de médio e pequeno porte, sobre o aumento da parametrização no Porto de Santos. Disse que nas situações em que as embalagens não estão em conformidade, as empresas têm que devolvê-las ao exterior ou destruí-las. Explicou que a ideia de ter levantado tal pauta é levar para essas empresas um *report* do Ministério da Agricultura se há alguma operação relacionada à gestão de risco do órgão ou orientação sobre a necessidade de mudança e aperfeiçoamento nos procedimentos, devido a esse aumento de parametrizações. Destacou que houve relatos de algumas empresas do setor químico informando que o custo para destruir as mercadorias no Porto de Santos está muito alto, em razão de poucas ou apenas uma empresa realizar tal serviço. Pediu ao MAPA informar se haveria há possibilidade de, no futuro, haver mais empresas para a destruição. Finalizou agradecendo as atualizações que facilitaram o desembaraço e demais processos.

André Okubo/MAPA agradeceu ao Diego e iniciou uma apresentação para explicar o assunto. Informou que a fiscalização das embalagens e suportes de madeira acontecem nas mais diversas mercadorias no comércio exterior, tendo como enfoque principal, nas importações, a modalidade via contêiner cheio. Expressou que, na década de 90, houve um aumento de preocupação com esse trânsito, pois, até então, não era algo que acontecia em grande volume, mas que, ao longo da história, começaram a ter várias ocorrências de introdução de pragas não desejáveis em diversos países, tendo sido o tema regulamentado de forma internacional. Acrescentou que o Brasil tem uma preocupação adicional devido as florestas nativas e plantadas, existindo uma enorme produção de eucalipto pinus e outras culturas, o que torna o país um grande *player* na exportação de celulose, cuja maior parte sai pelo Porto de Santos. Mostrou algumas imagens de pragas na madeira e exibiu um breve histórico, identificando as diferenças, de 2014, para atualmente. Explicou que, até 2014, a parte administrativa da fiscalização era feita 100% via papel, ocorrendo, a partir de 2015, as implantações paulatinas dos arquivos e documentações em diversos sistemas. Destacou que por causa destas atualizações os terminais conseguem fazer o envio das informações, em 48h, antes da atracação do navio, dessa maneira as intervenções físicas vêm diminuindo, conforme demonstrado nos gráficos.





Fiscalização de embalagens de madeira

⇒ 2015 – Implantação do SIGVIG/ integração com a ABTRA – módulo embalagens de madeira – rotina 100 % eletrônica (fim do protocolo e arquivo).

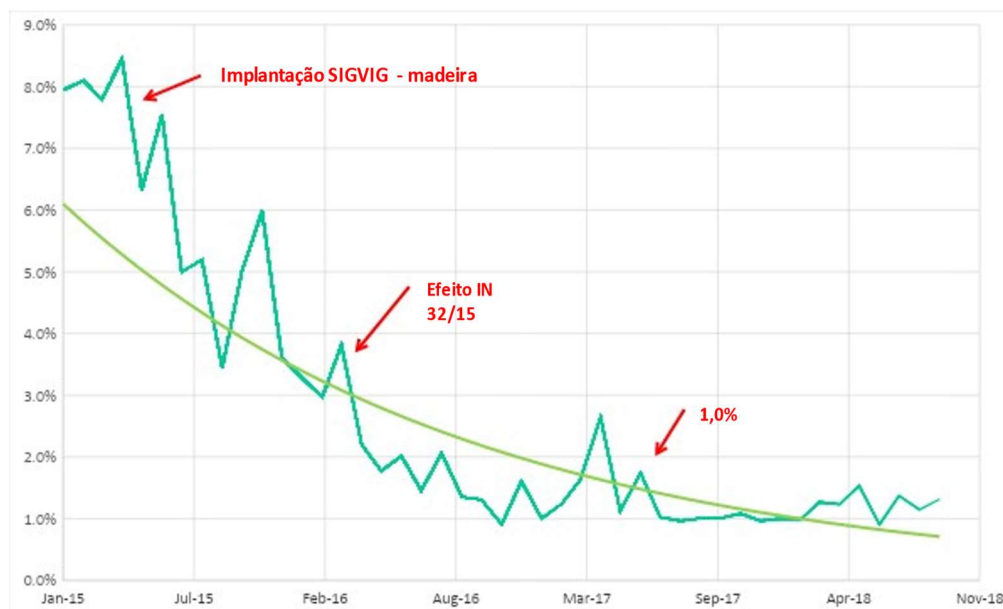
196.000 X 5 X 29,7 cm = **291 Km de papel**/ ano

⇒ Possibilidade da **informação antecipada** (até 48 horas, tratamento sobre águas).

⇒ **Gestão de risco**- diminuição das intervenções físicas



Não conformidades - madeira





Partidas inspecionadas - madeira



Continuou a apresentação informando os principais avanços na legislação.



Legislação - mudanças

IN 04/2004 - fumigação das embalagens não conformes

IN MAPA 32/2015 - necessidade da devolução ao exterior

Portaria MAPA Nº 514 de 08/11/2022 - possibilidade da destruição dentro do recinto



Destacou que a portaria MAPA nº 514/2022 veio para facilitar a destruição, já que era uma demanda de longa data, sendo agora permitido fazer tal ação dentro do recinto alfandegado, tornando o processo mais rápido, fácil e barato. Além disso, explicou a forma de análise dos dados mais recentes e que trabalham com uma convenção de risco em nível de CNPJ, ou seja, quando um importador entra em um nível de não conformidade, tende a ser mais selecionado do que outros. Finalizou a apresentação destacando que o MAPA não está tendo uma percepção de aumento global.



SIGVIG Madeira

	CC's declarados	CC's selecionados	% Seleção	%Ocorrências
2022	707367	69178	9,78%	1,04%
janeiro/23	51366	5113	9,95%	1,21%
fevereiro/23	49969	5127	10,26%	1,37%
março/23	56374	5157	9,15%	1,34%
abril/23	54168	5313	9,81%	1,30%

Estela Nazarini/ABIQUIM agradeceu a explanação, confirmando que a ABIQUIM vem acompanhando tais processos e concordando com a necessidade desse trabalho para evitar qualquer problema ao meio ambiente brasileiro, embora penalize, na maioria das vezes, o importador, pois acaba influenciando na velocidade das operações. Afirmou que mesmo tentando corrigir as inconformidades nas origens, nem sempre são ouvidos, reafirmando assim apoio ao MAPA. Falando como empresa e como membro da comissão, disse ter a percepção de que houve um aumento de parametrização e da caracterização com pallets não conformes. Destacou que embora seja uma boa novidade a permissão para destruição, junto veio o aumento dos custos. Exemplificou com o caso que teve no terminal DP WORLD que gerou atrasos e custos altos, pois teve que aguardar alguns dias, visto não ter empresas cadastradas para fazer tal destruição. Completou dizendo que acha necessária a preocupação dos órgãos perante essa questão. Saliou que atualmente as empresas têm o custo de cerca de R\$ 2.700,00 para destruir até 10kg de madeira, e que já teve caso de destruir até 155kg pagando mais de R\$ 30.000,00, ou seja, um custo maior do que a devolução do contêiner. Desta forma, gostaria de ter informações se mais para frente teriam mais *players* estimulando uma concorrência de mercado.

André Okubo/MAPA disse acreditar ser mesmo uma questão de mercado, pois no estado de São Paulo tem uma empresa e no Rio de Janeiro outra, no entanto, não existe restrição por parte do MAPA em relação as escolhas de empresas, apenas normas para o credenciamento que é feito mediante a demanda. Informou, ainda, que talvez essa limitação seja perante a dificuldade de se tratar de um procedimento novo, diferente da Fumigação que é usada no mundo todo. Destacou que a norma autoriza tal ato, mas a devolução continua sendo uma opção, até mesmo de forma aérea mandando poucos quilos de embalagem.



Estela Nazarini/ABIQUIM concordou com a possibilidade do aéreo, mas que a urgência entre a retirada do material *versus* o tempo necessário para se fazer qualquer uma dessas operações é maior que o necessário, acreditando ser um problema que precisa ser resolvido.

Deborah Calomino/ Convidada cumprimentou a todos e agradeceu o convite da Carolina Manuel, presidente da comissão de direito aduaneiro, e informou que estava representando esta classe. Realizou um adendo sobre o cumprimento das exigências e mandado de segurança do MAPA, bem como sobre a necessidade das empresas se credenciarem. Expôs que os importadores não teriam, até o momento, muitas informações e que não encontrou no *site* do Ministério da Agricultura a relação das empresas credenciadas que realizam tal procedimento de destruição ou que possam realizar o trabalho de fumigação no recinto alfandegado, de modo que eles consigam cumprir os prazos que lhe são dados. Manifestou que mesmo ciente da possibilidade da prorrogação desses prazos, em razão de alguma impossibilidade de destruição ou fumigação, muitas das vezes, o importador recebe a penalidade, a qual é calculada por quilograma peso da mercadoria, gerando assim transtorno e preocupação. Perguntou, para fins de esclarecimento, quais são os documentos que os advogados ou os importadores devem entregar ao MAPA para não se ter esse risco de infração. Concluiu, informando que os acessos para verificação das empresas credenciadas foram feitos um dia antes da reunião.

André Okubo/MAPA comentou que é difícil achar os caminhos, mas que a informação está sim disponível no *site*, e divulgou no *chat* o link <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/TRATFITQUA.html>, no qual pode ser consultada a relação das empresas que fazem tratamentos fitossanitários por Estado. Orientou que para o cumprimento das exigências, o Ministério da Agricultura lavra uma Notificação Fiscal Agropecuária informando as medidas prescritas pelo auditor. Explicou que, logo após, por questões de competência legal, fazem uma comunicação interna à Receita Federal que realiza a intimação dando o prazo de 30 dias para cumprimento do que foi determinado. Complementou que, nos casos de destruição, há possibilidade de prorrogação e este pedido deve ser feito ao MAPA, que emite o Parecer dando condições para que a Receita faça essa prorrogação, no caso em que for positivo. Esclareceu, por fim, que o documento que comprova a destruição e o certificado emitido pela empresa credenciada.

Richard/RFB comentou sobre a competência determinada em Lei para Receita Federal fazer as intimações em relação ao prazo, a verificação e a devolução. Disse acreditar não ser o mais adequado, já que a ação começa por outro órgão e deveria terminar com o mesmo. Disse acreditar que tenha sido colocado desta forma, devido ao entendimento da responsabilidade da RFB por todas as mercadorias que estão paradas em zona primária, porém, nesse caso, entende que não seria mercadoria abandonada e sim resíduos, assim o melhor a fiscalizar essas situações seria o MAPA.

Deborah Calomino/Convidada propôs que os assuntos da fiscalização dos pallets e embalagens de madeiras e do cálculo das penalidades sejam repetidos em uma próxima pauta. Finalizou agradecendo o espaço.

Leonardo Gomes/NS informou que o Sindicato dos Despachantes já estava mapeando a situação das embalagens de madeira e que, ao terminarem, poderiam apresentar um resumo, ajudando nesta questão.

André Okubo/MAPA concordou com a ideia e acredita que trará ganhos, principalmente, devido a portaria ser nova, e poderia fazer uma comparação com mapeamento antigo. Ressaltou que as embalagens de madeira representam um volume significativo no Porto de Santos e que mesmo com o gerenciamento de risco a intervenção física é bastante alta.

Richard/RFB apoiou a ideia da reunião, assim teria ampla visão da situação, podendo então melhorar o fluxo.

Encaminhamento: Possibilidade de discussão do tema em outra reunião para coleta de propostas visando uma melhoria do processo de trabalho.



Devido aos servidores da ALF/STS com conhecimentos técnicos não estarem na reunião, o Delegado Richard/RFB fez alguns informes sobre os assuntos concluídos que foram discutidos em reuniões passadas:

- Declaração de Atracação e Descarga - DAD: Foi uma demanda trazida pela CENTRONAVE e que depois de análises realizadas entre a ALF/STS e a Autoridade Portuária de Santos foi entendido que era uma informação redundante, sendo assim estava no processo de descontinuidade.

- Ordem de Verificação Física – OVR: Foi informada a possibilidade de os recintos disponibilizarem o documento aos importadores, exportadores e seus representantes.

Após, passou a palavra para os demais participantes.

Leo Costa/CENTRONAVE Agradeceu e parabenizou a Receita Federal pelos avanços, principalmente locais, pois depois da última COLFAC foi dado andamento ao processo das DADs, no qual foram chamados para fazer testes e levado aos responsáveis.

Luiz Carlos Fonseca/SPA Complementou o comentário do Leo expondo que houve testes no sistema para se ter certeza de que as informações das DADs não gerariam entreves, e com esta confirmação está dando andamento para o processo de descontinuação. Disse aguardar a próxima reunião para avançar ainda mais nos processos.

Ângela Quintanilha/AEXA Agradeceu a COLFAC por dar visibilidade aos assuntos pautados pelo AEXA, e que recebeu um retorno na questão da OVR, além de informar que os despachantes atuantes no açúcar foram consultados a respeito da inclusão do CPF no E-assina, e que seria a melhor medida ficando mais ágil o conhecimento do bloqueio.

Em razão a mobilização dos servidores da Receita Federal, as pautas abaixo serão discutidas no próximo encontro.

Item 3 da pauta: Dispensa de pesagem da tara para veículos que já descarregaram, com base na Portaria COANA nº 72/2022, Artigo 10, §1 e §2. O propósito é utilizar veículo que já realizou a descarga e se encontra no terminal, aproveitando-o para a remoção de contêiner vazio. Pretendemos otimizar o processo, diminuir o fluxo de veículos e o trânsito na área portuária e arredores, além de mitigar o impacto ambiental com a redução de monóxido de carbono. (demanda – SPA);

Item 4 da pauta: TRÂNSITO ADUANEIRO E A FALTA DE ISONOMIA ENTRE DTA E DTE – Considerando a recorrente reivindicação para que haja um tratamento isonômico no trânsito aduaneiro entre recintos aduaneiros em zona primária portuária em comparação com o trânsito aduaneiro entre zona primária portuária e zona secundária jurisdicionados pela Alfândega de São Paulo, e considerando que esse tema extrapola a competência da RFB quanto ao poder decisório, gostaríamos de contribuir e contar com apoio da COLFAC para que o mesmo seja apreciado pela CONFAC. Trânsito Aduaneiro e a Falta de Isonomia entre DTA e DTE Existe um tratamento isonômico no trânsito aduaneiro entre recintos sob mesma jurisdição em zona primária portuária em comparação com o trânsito aduaneiro entre zona primária portuária e zona secundária. Há, atualmente, uma diferenciação tarifária, considerada prejudicial à competitividade dos recintos da Unidade, entre as Declarações de Trânsito Aduaneiro (DTA) e Declarações de Transferência Eletrônicas (DTE), utilizadas para a movimentação de cargas transferidas dos operadores portuários do Porto de Santos para os recintos alfandegados



vinculados à Alfândega do Porto de Santos. Da mesma forma, não há CONVITE racionalidade em conceder trânsitos mais simplificados e menos controlados dentro da mesma jurisdição e mais complicados e complexos entre jurisdições diferentes, quando o critério racional deveria ser o risco da rota e a distância percorrida. Neste sentido, a LACHMANN e seus associados acreditam que o referido tema deva ser apreciado pelo CONFAC, ou seja, a questão da atual aplicação tarifária desigual praticada nas DTA e DTE, a fim de que, tanto quanto possível, sejam adotadas as providências cabíveis para a estipulação de um tratamento tarifário isonômico, a fim de se alcançar uma abordagem mais moderna, simplificada e aliada ao gerenciamento de risco para qualquer tipo de trânsito aduaneiro, mormente, aqueles entre diferentes jurisdições. (demanda – LACHMANN);

Item 5 da pauta: Autorização aos recintos para entregarem a documentação das conferências físicas efetuadas nas ações de vigilância e repressão aos exportadores/importadores da mercadoria. (demanda – ALF/STS).

Encerramento

Richard/RFB agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado, às 12h30, o Delegado da ALF/STS, Richard Fernando Amoedo Neubarth, declarou encerrada a reunião, e eu, Lilian Abreu de Oliveira Cortes, Secretária, lavrei a presente ata.

Data prevista para próxima reunião: 31/08/2023

Assinaturas:

(assinado digitalmente)

Richard Fernando Amoedo Neubarth

RFB / ALF / Santos

(assinado digitalmente)

Lilian Abreu de Oliveira Cortes

Secretária

(assinado digitalmente)

Erica Cristina S. Carvalho

ANVISA

(assinado digitalmente)

André Minoru Okubo

MAPA / VIGIAGRO



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

LILIAN ABREU DE OLIVEIRA CORTES em 28/08/2023

RICHARD FERNANDO AMOEDO NEUBARTH em 29/08/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP29.0823.15523.7538

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

vXr+S+ErkxmnmmeWhzC0Uo+78r7/DtP81bu5amVz0Hc=